

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1- Contratação de serviço de consultoria técnica para projeto de ponte na Localidade do Campeche (no local da ponte pênsil existente), sobre o Rio Itajaí Mirim – no município de Itajaí – SC.

1.2- O Termo de Referência objetiva oferecer subsídios para a contratação de serviço de consultoria técnica para projeto de ponte na Localidade do Campeche (no local da ponte pênsil existente), sobre o Rio Itajaí Mirim – no município de Itajaí – SC.

1.3- Aguarda-se com o presente TR:

1.3.1- Fornecer clara compreensão do objeto a ser contratado, permitindo que as empresas participantes possam apresentar propostas técnico-financeiras plenamente exequíveis;

1.3.2- Prover o setor de compras de elementos suficientes para que possa analisar, classificar e eleger a melhor proposta para contratação dos serviços;

1.3.3- Dotar as partes envolvidas no consequente contrato de prestação de serviços, de informações suficientes para a plena realização dos mesmos e;

1.3.4- Disponibilizar informações que permitam esclarecer dúvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA e, se necessário, proporcionar elementos para decidi-las em outras instâncias técnicas, administrativas ou jurídicas.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- A AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, presta serviços aos municípios associados, em especial a elaboração de projetos na área de engenharia e arquitetura.

2.2- Um dos pedidos da prefeitura de Itajaí a esta entidade, é a elaboração do projeto de uma ponte na Localidade do Campeche (no local da ponte pênsil existente), sobre o Rio Itajaí Mirim.

2.3- Visto que o corpo técnico de engenharia da AMFRI não dispõe de programa específico para este pleito e que por consequência teria de disponibilizar parte da equipe técnica e muito tempo para elaborar este projeto, justifica-se a contratação de consultoria técnica para agilizar

este pedido, ao mesmo tempo que disponibilizará mais pessoal para atendimento a todos os municípios associados.

2.4- Justifica-se também pelo fato do município de Itajaí já ter recurso disponibilizado para esta obra de grande avanço na melhoria da mobilidade urbana.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### **4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1- Modalidade – Seleção Simplificada.

4.2- Critério de Julgamento – Menor preço Global.

### **5- DA PROPOSTA:**

5.1- O valor da proposta apresentada deverá incluir todos os custos e despesas indiretas, como equipe técnica, custos administrativos, viagens, diárias, veículos, equipamentos, remuneração da empresa, despesas fiscais etc., entre as quais documentos de responsabilidade técnica do respectivo conselho.

5.2- A planilha da proposta orçamentária do objeto deverá ser preenchida por profissional competente, devendo constar o seu nome, assinatura e o número do registro do profissional no CREA.

### **6- PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1- O prazo para execução do objeto será de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço Inicial.

6.2- O quantitativo dos serviços objeto da presente licitação está discriminado na respectiva Planilha Orçamentária Estimativa deste TR, correspondendo às quantidades e serviços provisionados, a serem utilizados conforme demanda da Fiscalização, durante o período de execução dos serviços.

## **7- SERVIÇOS TÉCNICOS:**

### 7.1- Projeto de Obras de Arte Especial:

7.1.1- Os dispositivos propostos devem estar de acordo com as recomendações técnicas contidas no Manual de Projeto de Engenharia Rodoviária editado pelo DNER, considerando-se como veículo tipo, caminhão de carga para o tráfego do elevado classe 45 t - NBR 7188.

7.1.2- O projeto também deverá obedecer ao preconizado, no que couber às Normas Brasileiras, em particular a NBR 7187 (Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido) e a NBR 6118/2003, além de normas e especificações pertinentes (Brasileiras e internacionais) em construções (pontes) com estrutura em aço.

### 7.2- Estudo hidrológico:

7.2.1- O estudo hidrológico da bacia hidrográfica será de responsabilidade da Prefeitura municipal de Itajaí, bem como o fornecimento da cota de Free Board.

## **8- ESTUDOS E LICENCIAMENTOS:**

8.1- Estudos e licenciamentos referentes a este projeto são da inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itajaí.

## **9- ESTUDOS E PROJETOS:**

9.1- A Contratada deverá desenvolver, em total sintonia com a equipe técnica da AMFRI, o conjunto de projetos executivos completos para perfeito entendimento para o município promover o processo de contratação e execução da obra (ponte).

9.2- Não fazem parte do escopo deste, os estudos e projetos dos acessos a ponte, sendo estes de inteira responsabilidade da prefeitura municipal de Itajaí.

## **10- QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA DE OBRA:**

10.1- Detalhamento do objeto:

10.1.1- Execução de serviço de consultoria técnica para projeto de ponte na localidade do Campeche, sobre o do rio Itajaí Mirim, com extensão aproximada de 70m e largura de 13,00m.

#### 10.2- Quantitativos:

10.2.1- Encontra-se no escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA a elaboração de planilhas de quantidades de projeto, com a apresentação da respectiva anotação de responsabilidade técnica.

10.2.2- A memória de cálculo de todos os itens é parte integrante desta planilha e deverá ser apresentada de forma clara e organizada, conforme acordado com a CONTRATANTE, utilizando croquis indicativos da sequência de cálculo.

10.2.3- As planilhas e demais documentos deverão ser bem identificados contendo o nome do empreendimento, assunto, numeração de páginas, data, nome e assinatura do autor.

#### 10.3- Memorial Descritivo:

10.3.1- A CONTRATADA deverá apresentar Memorial Descritivo (cadernos de especificações) correspondentes que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado na execução da ponte. O produto final será entregue consolidado.

#### 10.4- Orçamento e Cronograma da Obra:

10.4.1- Não fazem parte do escopo deste, o Orçamento e o Cronograma da obra, que serão feitos pela equipe técnica da CONTRATANTE.

### **11- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

11.1- De acordo com o escopo desta contratação, o início, será o de praxe, quando, após a formalização do contrato, com as assinaturas das partes envolvidas, para o início dos trabalhos.

11.2- A CONTRATADA deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração do serviço pactuado, sem comprometimento da qualidade.

## **12- MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

12.1- A medição do serviço será realizada na entrega final e aceite do mesmo pela equipe técnica da CONTRATANTE.

12.2- Por consequência, o pagamento será de acordo com o que for pactuado na contratação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal.

## **13- PRAZOS QUANTIDADES E VALORES:**

13.1- O quantitativo do serviço objeto da presente contratação está discriminado no respectivo quadro de quantidades.

13.2- No valor de referência máximo estimado estão incluídos todos os custos e despesas indiretas, como equipe técnica, custos administrativos, viagens, diárias, veículos, equipamentos, remuneração da empresa, despesas fiscais etc., entre as quais documentos de responsabilidade técnica (ART e/u RRT) do conselho respectivo, conforme tabelas de honorários e serviços de igual natureza.

## **14- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.1- Para a fase de habilitação do certame licitatório, a empresa proponente deverá comprovar capacidade operacional (quantitativa) e profissional (qualitativa) para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência, conforme segue:

14.1.1- Certificado de Registro e Regularidade da empresa (pessoa jurídica):

- a) A empresa proponente deverá comprovar regularidade e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com o objeto da licitação.  
→ Certidão de órgão de classe comprovando a regularidade da empresa

14.1.2- Capacidade Operacional (pessoa jurídica):

- a) A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de documentos (certidão, declaração ou atestado) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectivas CAT – Certidões de Acervo Técnico do CREA do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), ter executado os seguintes serviços técnicos/projetos:

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Projeto Executivo de estrutura rodoviária de pontes ou viadutos em concreto armado, protendido e metálico.

- Certidão ou Declaração ou Atestado de execução do serviço;
- CAT(s) acompanhada(s) das respectivas ART(s).

- b) A contratante deverá indicar o profissional que será o Coordenador, que deverá ser o preposto da empresa e seu responsável pelo contato com a Contratante, no caso, com a Fiscalização dos serviços a serem realizados.

### 14.1.3- Capacidade Profissional (pessoa física):

a) A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de documentos (certidão, declaração ou atestado) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectivas CAT – Certidões de Acervo Técnico do CREA dos profissionais do seu quadro de equipe técnica, experiência em execução nos itens exigidos abaixo e através de:

- Certidão ou Declaração ou Atestado de execução do serviço;
- CAT(s) acompanhada(s) das respectivas ART(s);
- Certidão de órgão de classe comprovando a regularidade do profissional.

b) Além da experiência demonstrada na apresentação da Certidão de Acervo Técnico no órgão competente (Conselho Profissional Competente), a comprovação do vínculo empregatício dos profissionais deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados, sendo admitida a comprovação do vínculo por meio de contrato específico de prestação de serviços, dentro da legislação civil comum.

## 15- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

15.1- Todo o material, textos, plantas e imagens finais de cada projeto deverão ser apresentados em meio digital.

15.2- Todos os projetos, planilhas de cálculos e memoriais descritivos serão apresentados na forma digital, gravados em mídias compatíveis com o conteúdo (CD, DVD, HD externo, pendrive, etc.), e devidamente organizados.

## **16- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

16.1- A CONTRATADA deverá providenciar documentação de responsabilidade técnica no conselho profissional competente, cobrindo todo escopo contratado.

16.2- A empresa CONTRATADA também deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, atuem na execução do contrato. Ela será responsável pelo fornecimento, execução e instalação de todos os equipamentos, observando todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, conforme determina a Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e legislação complementar.

16.3- Qualquer necessidade de alteração e/ou reformulação de serviço ou material detectada durante o transcorrer da obra, deverá ser imediatamente comunicada pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, a quem caberá a ratificação ou não da alteração proposta.

## **17- PRESSUPOSTOS E DIREITOS AUTORAIS:**

17.1- Os trabalhos deverão ser elaborados com total obediência à legislação federal, estadual e municipal, Plano Diretor, legislação edilícia e ambiental, seguindo as normas da Associação Brasileira de Norma Técnicas - ABNT, normas das concessionárias de serviço (como SEMASA e CELESC), especificações, regulamentações e resoluções da ANVISA, DNIT, DEINFRA, Ministério das Cidades e outras cabíveis.

17.2- A qualidade do serviço deverá ser demonstrada na obediência aos requisitos de acessibilidade universal, segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade e o mínimo impacto ambiental.

17.3- Os trabalhos deverão ser concebidos, planejados, elaborados e detalhados tendo por princípio a assimilação de novas tecnologias disponibilizadas no mercado, atentando também para a eficiência energética, consciência ambiental e sustentabilidade, observando os termos, condições e especificações do presente Termo de Referência.

17.4- A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais dos projetos abrangidos contratados a partir do presente Termo de Referência, de forma que a CONTRATANTE possa utilizá-lo a seu critério.

## **18- DO PAGAMENTO:**

18.1- O pagamento será efetuado em seis parcelas.

18.1.1- Primeira parcela será dividida em duas partes:

- a) 60% da parcela paga em até 10 dias após a assinatura do contrato estando condicionada a apresentação de Nota Fiscal com o referido valor desta parte da parcela e relatório de atividades a serem executadas para realização do serviço;
- b) 40% da parcela paga em até 10 dias após a entrega do serviço estando condicionada a apresentação da nota fiscal do valor restante do contrato juntamente com relatório de entrega do serviço contratado.

18.1.2- A Segunda parcela será paga em até 10 dias após a entrega do serviço;

18.1.3- As demais parcelas serão pagas em iguais períodos iniciando seu pagamento 30 dias após o pagamento da segunda parcela.

18.2- Os pagamentos estão condicionado a aprovação do serviço a ser feita pela equipe técnica da AMFRI.

18.3 - A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajai – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC  
CEP: 88309-421.

## **19- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

19.1- Efetuar o serviço contratado de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no contrato a ser assinado.

19.2- Elaborar relatório de execução do serviço.

19.3- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.4- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **20- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

20.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido;

20.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

20.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, referente a falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço para que sejam feitas as devidas correções.

20.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2020.

**Djan Dinis de Souza**  
**Engenheiro Civil**